



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

INDICAÇÃO

Nº 194/2002

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 30/04/02

PRESIDENTE

A administração municipal de há muito proporcionou aos servidores municipais abono salarial, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Pelo prazo que vigora essa benesse, por certo, já faz parte dos salários dos trabalhadores e seria conveniente que esse abono fosse incorporado no salário para todos os fins.

Tem-se conhecimento de que, se incluindo o abono no salário de cada trabalhador, nos valores ora vigentes, haverá uma alteração na escala de vencimentos de que trata a lei nº 3.076/2001, visto que, a variação de um nível de vencimento para o outro imediatamente superior e de 5% (cinco por cento), fato esse que ficaria desconfigurado, com a inclusão de R\$ 30,00 para uns e R\$ 50,00 para outros.

A sugestão que ora se apresenta então seria que a administração incorpore nos salários de todos os servidores, indistintamente, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), fato que manteria a tabela vertical que regula os níveis dos salários, na mesma situação original, ou seja, mantém-se a diferença de um nível para o outro, a percentagem de 5%.

A medida até que seria justa, posto que, todos os servidores devem merecer o mesmo tratamento, posto que, são iguais perante a lei, e a alteração viria corrigir um fato que de há muito já existe.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de viabilizar a incorporação do abono dos servidores para todos os fins.

Caso a sugestão acima não seja aceita, que se estude outro meio legal de promover a incorporação, regularizando de vez, em direito já adquirido pelos servidores municipais.

Sala das Sessões, 30 de Abril de 2002.

Roberto Bruno
Vereador